



PARECER CONCLUSIVO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2019
RECURSO MUNICIPAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
Endereço	Rua Santo André, 255 – Jd. Haydée – Mauá – SP/ (11) 4546-1086
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração	10/2019 (Processo de Origem nº 20.401/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 50.400,00
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 1.150,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	11 (Abril a Dezembro de 2020)
Valor Recebido:	RS 1.150,00
Valor Aplicado	RS 0,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 01.150,00 OP 2020/18623 26/10/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 01.150,00 05/11/2020 13/04/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 19, fls. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de	Funcionamento regular durante o período em que foram

EL
SA
PO
OD
ID
OC



	Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	concedidos os repasses conforme fls. 564 a 568.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 3º – Inciso III – Serviço de proteção social especial aos deficientes auditivos e suas famílias promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, contando com a equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados aos deficientes que requeiram cuidados permanentes ou temporários promovendo assim, a superação das situações violadoras de direitos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de atendimento para até 60 pessoas – vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 182 a 185), (mai/ago - 347 a 350), (set/dez - 494 a 497), (anual - 498 a 501).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou inclusão social e autonomia da qualidade de vida das pessoas, promovendo superação das situações violadoras de direito. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF



Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.
---	--

A OSC legalmente constituída **não** aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)**, no exercício de 2020. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.221/2019– Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 06 de maio de 2021.

Humberto Raufran Alves Machado Junior
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2019
RECURSO ESTADUAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
Endereço	Rua Santo André, 255 – Jd. Haydée – Mauá – SP/ (11) 4546-1086
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração	10/2019 (Processo de Origem nº 20.401/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 50.400,00
Repasse	Estadual
Valor Anual do Repasse	RS 36.339,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	09 (Abril a Dezembro de 2020)
Valor Recebido:	RS 36.339,00
Valor Aplicado	RS 36.339,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 03.889,00	OP 2020/6395	29/04/2020
		Parcela 02	R\$ 01.542,79	OP 2020/10300	24/06/2020
		Parcela 03	R\$ 01.542,79	OP 2020/10301	21/06/2020
		Parcela 01	R\$ 02.657,21	OP 2020/10298	24/06/2020
		Parcela 02	R\$ 02.657,21	OP 2020/10299	24/06/2020
		Parcela 04	R\$ 01.542,79	OP 2020/16554	29/09/2020
		Parcela 05	R\$ 01.542,79	OP 2020/16556	29/09/2020
		Parcela 03	R\$ 02.657,21	OP 2020/16552	29/09/2020
		Parcela 04	R\$ 02.657,21	OP 2020/16553	29/09/2020
		Parcela 06	R\$ 06.278,69	OP 2020/18621	26/10/2020
Parcela 05	R\$ 09.371,31	OP 2020/18622	26/10/2020		
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 03.889,00	05/05/2020	06/08/2020
		Parcela 02	R\$ 01.542,79	26/06/2020	15/09/2020
		Parcela 03	R\$ 01.542,79	26/06/2020	15/09/2020
		Parcela 01	R\$ 02.657,21	26/06/2020	15/09/2020
		Parcela 02	R\$ 02.657,21	26/06/2020	15/09/2020
		Parcela 04	R\$ 01.542,79	02/10/2020	22/10/2020
		Parcela 05	R\$ 01.542,79	02/10/2020	22/10/2020
		Parcela 03	R\$ 02.657,21	02/10/2020	22/10/2020

CL
SA
04
00
09
10
10
00



		Parcela 04 R\$ 02.657,21 02/10/2020 22/10/2020 Parcela 06 R\$ 06.278,69 29/10/2020 13/04/2021 Parcela 05 R\$ 09.371,31 29/10/2020 13/04/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 19, fls. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 564 a 568.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 3º – Inciso III – Serviço de proteção social especial aos deficientes auditivos e suas famílias promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, contando com a equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados aos deficientes que requeiram cuidados permanentes ou temporários promovendo assim, a superação das situações violadoras de direitos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de atendimento para até 60 pessoas – vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 182 a 185), (mai/ago - 347 a 350), (set/dez - 494 a 497), (anual - 498 a 501).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou inclusão social e autonomia da qualidade de vida das pessoas, promovendo superação das situações violadoras de direito. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação

SA
POO
OD
ID
OC



		pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso estadual** recebido no valor de **RS 36.339,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.221/2019– Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 06 de maio de 2021.

Humberto Raufran Alves Machado Junior
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dísposre
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2019
RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
Endereço	Rua Santo André, 255 – Jd. Haydée – Mauá – SP/ (11) 4546-1086
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração	10/2019 (Processo de Origem nº 20.401/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 50.400,00
Repasse	Federal
Valor Anual do Repasse	RS 12.911,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	01 (Janeiro a Março de 2020)
Valor Recebido:	RS 12.911,00
Valor Aplicado	RS 6.318,65
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 04.511,00 OP 2020/3590 02/03/2020 Parcela 02 R\$ 04.200,00 OP 2020/3571 06/03/2020 Parcela 03 R\$ 04.200,00 OP 2020/3572 06/03/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 04.511,00 17/03/2020 06/08/2020 Parcela 02 R\$ 04.200,00 12/03/2020 06/08/2020 Parcela 03 R\$ 04.200,00 12/03/2020 06/08/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 19, fls. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de	Funcionamento regular durante o período em que foram

SA
100
09
10
00



	Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	concedidos os repasses conforme fls. 564 a 568.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 3º – Inciso III – Serviço de proteção social especial aos deficientes auditivos e suas famílias promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, contando com a equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados aos deficientes que requeiram cuidados permanentes ou temporários promovendo assim, a superação das situações violadoras de direitos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de atendimento para até 60 pessoas – vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 182 a 185), (mai/ago - 347 a 350), (set/dez - 494 a 497), (anual - 498 a 501).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou inclusão social e autonomia da qualidade de vida das pessoas, promovendo superação das situações violadoras de direito. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF

CL
SA
FOO
OG
ID
OC



Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.
---	--

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **RS 6.318,65 (seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.221/2019– Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 06 de maio de 2021.

Humberto Raufran Alves Machado Junior
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Díspre
Secretária de Promoção Social